



EDITAL N.º 6/2017

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

João Filipe Leal, Presidente da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova torna público, de harmonia com o artigo 56.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada no dia 26 de junho de 2017:

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovar, por unanimidade

Ata da Sessão Ordinária de 24 de abril de 2017.

Aprovar, por unanimidade e em minuta, passou a Deliberação

Voto de Pesar e de Solidariedade pela tragédia que se abateu, no passado dia 17 de Junho de 2017, resultante do incêndio nos Concelhos de Pedrógão Grande e Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Arganil, Alvaiázere Oleiros, Sertã e União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, **subscrita por todos os membros da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova**

ORDEM DIA

Aprovado por unanimidade e em minuta

4.1 – Discussão e Votação da Proposta do órgão Executivo para Alteração ao Mapa de Pessoal.

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal aprove as alterações propostas ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para o ano de 2017. Como é do conhecimento geral, houve um decréscimo consistente de postos de trabalho ocupados (menos 49) nos mapas de pessoal do Município de Condeixa-a-Nova, desde o ano de 2010, fruto de imposições legais no contexto de crise vivida a nível nacional e global, especialmente entre os anos de 2010 e 2016. A partir do ano de 2016, houve uma intenção clara em colmatar essa descida, prevendo um aumento de postos de trabalho não ocupados, a preencher pela abertura de novos procedimentos concursais. Porém, não obstante a adoção desta medida, tem-se verificado que o número de trabalhadores continua a ser insuficiente em alguns setores, perante a quantidade de atividades de natureza permanente a desenvolver nas diversas áreas funcionais do Município de Condeixa-a-Nova tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, bem como as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Deste modo, analisadas as necessidades mais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

prementes reportadas pelas unidades orgânicas, e com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais e considerando o acréscimo de volume de trabalho e a aprovação das candidaturas na área da gestão dos resíduos (POSEUR) (Recicla Bioverde e LIFE (Payt Condeixa), e a falta de técnicos para responder a todas estas solicitações, sendo que a despesa inerente a este pedido de alteração tem cabimento nas rubricas orçamentais correspondentes, a Câmara Municipal propõe uma alteração ao Mapa de Pessoal, que visa, no essencial, a criação dos seguintes postos de trabalho a Termo Resolutivo Certo:

- A. 1 Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente).

Aprovado por maioria e em minuta

4.2 – Discussão e votação da Proposta do Órgão Executivo para Adesão à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, bem como a Aprovação dos respetivos Estatutos.

Resumo: Através de deliberação, de 7 de Junho de 2017, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal aprove a adesão do Município de Condeixa-a-Nova à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, bem como a aprovação dos respetivos estatutos.

Assim, e nos termos da alínea s, t e ff, do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III", "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, (...)", "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".

Considerando que, os caminhos de peregrinação herdados de épocas mais ou menos remotas constituem um legado histórico, cultural e simbólico, que transcende a esfera da experiência religiosa individual ou colectiva. Na actualidade, assiste-se a um esforço de recuperação das antigas vias de peregrinação, seja do ponto de vista de redescoberta do seu traçado original, seja da revitalização da sua vivência sob novas perspectivas, designadamente enquanto guias de interpretação e vivência cultural e lúdica do território. O Município de Condeixa-a-Nova é atravessado pelo Caminho Real de Lisboa ao Porto, com variante por Fátima, passando pelo Rabaçal em direção a Coimbra. Os vários caminhos portugueses que ligam a Santiago estão em franca expansão, pelo que se torna necessária a criação de uma estratégia comum Nacional para este desenvolvimento turístico e cultural do Caminho de Santiago. A Federação tem por objeto a promoção, divulgação, organização e gestão dos Caminhos de Santiago em território nacional e ainda; ser um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

parceiros públicos e privados, individuais e coletivos, interessados na temática dos Caminhos de Santiago. Tem ainda por finalidade a promoção de actividades que se destinem a facilitar a realização do seu objeto, podendo para o efeito intervir directamente junto dos órgãos governamentais decisores, estabelecer protocolos de cooperação com outras Associações ou organizações credíveis e com interesses afins, constituir empresas ou ligar-se a outras já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível, desde que relacionadas com a temática do Caminho de Santiago, bem como a Promoção de candidaturas a Fundos Europeus ou a outros fundos Nacionais ou Internacionais, que prevejam a concretização das acções previstas nos presentes Estatutos ou no Regulamento.

O Município de Condeixa-a-Nova atento ao aumento de número de peregrinos, principalmente estrangeiros, que atravessam o percurso do Caminho no Concelho de Condeixa-a-Nova e que tem sido visível nos anos mais recentes, deliberou aderir a esta Federação que se traduz, inequivocamente, num projeto de relevante interesse público local, dada a responsabilidade de planeamento e gestão territorial que sobre os municípios impende. Por isso, é determinante iniciar os procedimentos de formalização da Federação (que passa, pela aprovação da sua constituição e dos respetivos Estatutos);

O que se pretende com esta deliberação é que a Assembleia Municipal, ao abrigo das suas competências, e na esteira da deliberação proposta pela Câmara Municipal, aprove:

- a) A Adesão Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, bem como os seus estatutos que se encontram em anexo à deliberação;

Aprovado por unanimidade e em minuta

4.3 Discussão e Votação da Proposta do órgão Executivo para Delegação de Competências da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova na Junta de Freguesia de Ega, para a Gestão de um Espaço do Cidadão, sito no Edifício Sede da Junta de Freguesia.

Resumo: O objetivo da deliberação epigrafada é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a celebração do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a gestão de um Espaço do Cidadão nas instalações da Junta de Freguesia sito no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Ega. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê dois instrumentos jurídicos para a delegação de competências dos Municípios e Freguesias, a saber: a) Os contratos interadministrativos (artigo 120.º); b) Os acordos de execução (artigo 133.º). O artigo 120.º combinado com o artigo 131.º do referido diploma, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. O artigo 132.º do mesmo diploma enumera as competências municipais susceptíveis de delegação nas juntas de freguesia, sendo que as não previstas neste normativo, podem ser delegadas por contrato interadministrativo. Contudo, sendo preocupação do Município proporcionar melhorias significativas e considerando que a Administração Pública deve organizar-se de modo a aproximar os serviços públicos dos cidadãos, privilegiar a utilidade e comodidade para o cidadão no acesso aos serviços públicos e racionalizar os custos da Administração com instalações e equipamentos, assim, e de acordo com estes princípios, e considerando que a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão, afigura-se que a gestão do Espaço do Cidadão instalado na Freguesia da Ega pela respetiva junta de freguesia permitirá uma maior aproximação dos serviços aos cidadãos; propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a proposta para Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Ega para a Gestão de um Espaço dom Cidadão, sito no seu Edifício Sede, nos termos propostos na deliberação aprovada pela Câmara Municipal.

Tomado Conhecimento

4.4 - Relação dos Contratos Plurianuais de Fornecimento de Bens e Serviços, relativa ao período de 11 de abril de 2017 a 8 de junho de 2017.

Resumo: Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, desde que esses compromissos: **i.** Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou **ii.** Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. A Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais do Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2017, deu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: **a)** Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano; ou **b)** Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, a presente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

proposta visa dar conhecimento da listagem de compromissos (anexa à deliberação) assumidos pelo Município entre 11 de abril de 2017 a 8 de junho de 2017.

Aprovado por unanimidade e em minuta

4.5 Discussão e Votação da Proposta do Órgão Executivo para Alteração ao Anexo I da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova (acesso gratuito às Piscinas Municipais no âmbito do Programa “Condeixa Sabe Nadar”).

Resumo: Através de deliberação, de 21 de Junho de 2017, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal aprove o programa “Condeixa Sabe Nadar”, que prevê um regime livre gratuito aos domingos para todos os Condeixenses e, ainda, aulas de natação gratuitas a crianças carenciadas, tendo o mesmo sido muito bem aceite pelos munícipes neste período experimental. Assim, propõe que se permita o acesso gratuito na entrada nas piscinas municipais ao domingo a todos os munícipes de Condeixa desde que façam prova de residência. Paralelamente também propõe o acesso gratuito às aulas de aprendizagem/aperfeiçoamento a qualquer criança/jovem residente no concelho de Condeixa incluído no Escalão A. Assim, a Assembleia Municipal delibera que as alterações constantes da presente deliberação deverão ser integradas na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova.

Aprovado por maioria e em minuta

4.6 Discussão e Votação da Proposta do Órgão Executivo relativa à Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Resumo: De acordo com o disposto nos artigos 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, aprovar a terceira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017, conforme proposta da Câmara Municipal contida em sua deliberação de 21 de junho de 2017.

Aprovado por maioria e em minuta

4.7 – Discussão e votação da Proposta do Órgão Executivo relativa à Adenda ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimentos em diversas Obras do Concelho.

Resumo: Através de deliberação, de 21 de junho, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal aprove a Adenda ao Empréstimo de Médio Longo Prazo para Financiamento de Investimentos em diversas Obras do Concelho – até 811.000€. Relativamente à possibilidade de se poder utilizar o empréstimo relativamente à obra da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lameira, nas suas várias vertentes, e apesar de o mesmo, quando foi submetido à apreciação do Tribunal de Contas, mencionar expressamente que o financiamento seria efectuado a 100% pela autarquia (via empréstimo bancário), foi questionado o TC sobre a possibilidade de alteração do contrato, considerando o facto de, nesta data existir uma candidatura aprovada com recurso a fundos comunitários. O mesmo informou que existe essa possibilidade através uma adenda ao contrato, nos seguintes termos: - indicação de redução do empréstimo pelo facto de, posteriormente, à obtenção do visto ter existido a possibilidade de candidatura a fundos comunitários, o que se veio a concretizar-se em 02/01/2017 (financiamento comunitário – Fundo de Coesão de 85%) com aprovação em 31/01/2017; aprovação da adenda pelos órgãos competentes, CM e AM; ajustamento dos projectos das GOP aos novos valores e à comparticipação.

Assim, sendo foi entendido pelo executivo municipal, proceder a essa reformulação, com adenda ao contrato, que deverá ser submetido à aprovação dos órgãos autárquicos: CM e AM após solicitação à instituição bancária, para alteração do contrato nos termos a definir.

Acontece porém, que o valor constante do mapa anexo I, que instruiu o processo remetido para Visto tem valores muito diferentes do mapa apresentado na candidatura.

Essa alteração dever-se à uma reformulação do projecto inicial, pelo que, deve ficar expressa e documentada, essa situação aquando da reformulação do contrato e submissão à Câmara Municipal.

Assim, a adenda ao empréstimo passará a contemplar as seguintes obras:

Descrição	Cl. Orçam.	Valor para empréstimo	Fase Processual
Beneficiação do Largo de Condeixa-a-Velha	07030301	200 000,00	Pres
Benef. arruamentos dentro de povoações			
Moinho da Palha	07030301	52 000,00	Receção de propostas
Construção da Nova Ponte na Ribeira	07030313	150 000,00	Não iniciado
Pavimentação da Estrada Rebolia/Vale Janes	07030308	150 000,00	Aguarda documentos de habilitação e caução
Pavimentação da zona Poente da Freguesia de Anobra			
Lameira	07030301	50 000,00	Não iniciado
Beneficiações Circular Interna de Condeixa	07030308	100 000,00	Aguarda documentos de habilitação e caução
R. Águas Zona Poente da Freguesia de Anobra			
Lameira	07030302	50 000,00	Não iniciado
R. Esg. Zona Poente da Freguesia de Anobra			
Lameira	07030302	59 000,00	Não iniciado
Total		811 000,00	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tomado Conhecimento

4.8 Apreciação da informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, da alínea c), do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais

Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova, 28 de junho de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

João Filipe Leal